

EDITAL N° 01/2021 – Projeto de Extensão CEASA – UFG

O Centro de Abastecimento de Goiás (CEASA) em parceria com a Universidade Federal de Goiás e a Cargill, torna público os critérios para inscrição e participação no Projeto de Extensão CEASA, sob coordenação das docentes do curso de Engenharia de Alimentos da Universidade Federal de Goiás, Adriana Régia Marques de Souza e Miriam Fontes de Araújo.

1. INFORMAÇÕES GERAIS

O Projeto de Extensão CEASA é um programa contemplado pelo edital da Fundação Cargill 6ª edição cujo tema é "Fortalecimento do Banco de Alimentos como estratégia contra o desperdício e superação de insegurança alimentar e nutricional em comunidades em situação de vulnerabilidade social" que objetiva auxiliar pessoas em vulnerabilidade econômica juntamente com a Centrais de Abastecimento de Goiás S/A (CEASA). O projeto contará com duas vagas para admissão imediata de novos participantes com bolsa no valor de R\$ 400,00.

2. DOS REQUISITOS PARA PARTICIPAÇÃO

Poderá participar do projeto estudantes devidamente matriculados no curso de graduação Engenharia de Alimentos, que já tenham cursado os componentes curriculares Industrialização de Produtos de Origem Vegetal e Química e Bioquímica de Alimentos, que tenham disponibilidade de 8 (oito) horas semanais, responsabilidade e interesse para cumprir com as atividades propostas.

3. DA INSCRIÇÃO

Para realizar a inscrição os participantes deverão enviar seu histórico acadêmico, comprovante de matrícula e currículo (preenchido de acordo com anexo 1, junto aos certificados que comprovem sua participação), em formato pdf, no período de **12 de fevereiro até 22 de fevereiro de 2021 às 12 horas**, para o email do Programa de Educação Tutorial da Engenharia de Alimentos (petengali@gmail.com), com o seguinte assunto: PS Projeto de Extensão CEASA.

4. ETAPAS DO PROCESSO DE SELEÇÃO E AVALIAÇÃO

Serão analisados o histórico acadêmico e currículo de cada candidato, por uma banca avaliadora. Serão contemplados com as vagas os dois primeiros candidatos que atingirem as

maiores pontuações. Em caso de empate, o critério de desempate será a taxa de integralização curricular dos participantes, sendo que a maior integralização será contemplado com a vaga.

5. DOS DEVERES E OBRIGAÇÕES DO CANDIDATO SELECIONADO

São deveres dos participantes selecionados:

- Ter disponibilidade de 8 (oito) horas semanais para se dedicar ao projeto;
- Ter disponibilidade para se deslocar até o CEASA, UFG ou outros locais de Goiânia e/ou região metropolitana;
- Cumprir com a atividade proposta no prazo determinado;
- Comparecimento nos dias e horários propostos;
- Auxiliar naquilo for necessário.
- Não receber outro tipo de bolsa, exceto as de assistência estudantil

Caso o participante não cumpra com os deveres estipulados, ele poderá ser desligado do projeto.

6. DA VIGÊNCIA DO VÍNCULO

Atendendo-se às disposições legais para manutenção no Projeto, a vigência do vínculo será a partir de fevereiro/2021 à julho/2021, podendo ser prorrogado por mais 6 meses, caso o participante manifeste interesse.

7. DA VALIDADE DO EDITAL

O prazo de validade do presente edital conta-se a partir da sua publicação até julho de 2021.

8. DO RESULTADO FINAL

O resultado da seleção será divulgado no site do PET Engenharia de Alimentos (www.pet.agro.ufg.br) no dia 26 de Fevereiro de 2021.

9. CONSIDERAÇÕES FINAIS

O participante receberá uma bolsa mensal no valor de R\$ 400,00.

Goiânia, 12 de fevereiro de 2021.



Prof^ª. Dr^ª. Adriana Régia Marques de Souza
Docente do curso de Engenharia de Alimentos



Prof^ª. Dr^ª. Miriam Fontes de Araújo
Docente do curso de Engenharia de Alimentos